PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 964 / 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2015 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do Orçamento do exercício de 2015, mediante Decreto até o montante de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e alteração da fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.03 – Depart. de Obras e Serv.Públicos			
25	ENERGIA			
25.752	Energia Elétrica			
25.752.0011	Infra-Estrutura, Serv Públicos e Transportes			
25.752.0011.1011	Ampliação da Rede Eletrificação Rural e Urbana			
4.4.90.51	Obras e Instalações	466	ALIEXA	120.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial até o montante de $120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.01.01 – Gabinete do Prefeito			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	Administração Geral			
04.122.0002	Administração Superior			
04.122.0002.2007	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9	Aliena	90.000,00
	02.09.03 – Depart. de Obras e Serviços Públicos			
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.0011	Infra-Estrutura, Serv Públicos e Transportes			
15.451.0011.1013	Construção e Melhorias de Praças Públicas			
4.4.90.51	Obras e Instalações	425	Aliena	30.000,00
	Total			120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 08 de Abril de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal